SÚMULA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPUA-CAU/GO

DATA	18 de março de 2022	HORÁRIO	14h30min às 16h30min
LOCAL	ONLINE [Plataforma Zoom]		

ASSESSORIA	Guilherme Vieira Cipriano		
Participantes	Celina Fernandes Almeida Manso	Coordenadora Adjunta	
	David Alves Finotti Camardelli de Azerêdo	Conselheiro Suplente	
	João Eduardo da Silveira Gonzaga	Conselheiro Suplente	
	Nilton Lima	Conselheiro Federal	
	Eliana Trevisan	Convidada	
	Maria Ester de Souza	Assessora de Assuntos Institucionais	

PAUTA

I e II	Leitura e aprovação da Pauta desta reunião e da Súmula da 65ª reunião ordinária da CEPUA-CAU/GO	
Discussão	A súmula foi encaminhada juntamente com a convocação e pauta, e o Coordenador questiona se há alguma dúvida ou questionamento sobre os documentos.	
Encaminhamento	Aprovação unânime da súmula pelos Conselheiros presentes.	

ORDEM DO DIA

III	Plano Diretor de Goiânia

Discussão	A Conselheira Celina informou que o Plano Diretor tem 180 dias para que possa entrar em vigor. A conselheira levantou que o Plano aprovado e os mapas que ainda estão sendo elaborados devem ser discutidos junto ao MP. A citada conselheira destacou ainda que o Plano Diretor deve ser revisto pela equipe técnica. Após, exclamou que as normas regulamentadoras entrem em vigor junto com o Plano Diretor e que o CAU possa buscar entender melhor esse processo de 180 dias para o Plano entrar em vigor. Na sequencia, o assessor jurídico destacou que esse prazo de 180 dias para que a lei entre em vigor se refere à <i>vacatio legis</i> , período para que os aplicadores da norma tomem conhecimento do texto definitivo e saibam como aplicá-lo. A Conselheira Celina disse que durante esse prazo de 180 dias é essencial que sejam revistas as formas de aplicação do texto legal.
Encaminhamento	Entrar em contato com o MP para saber qual procedimento está sendo adotado para a implementação do Plano Diretor.

IV	Prédio da Assembleia no Bosque dos Buritis	
	A Assessora de Relações Institucionais Maria Ester informou que compareceu na parte da manhã, em audiência pública, convocada pela vereadora Sabrina Garcez, para discussão sobre o prédio que abrigava a sede da Assembleia no Bosque dos Buritis. Informou que outras instituições estão tentando buscar um espaço de abrigo no prédio.	
Discussão	A conselheira Celina informou que a Associação dos "Amigos do Bosque" tem se manifestado em favor da construção do museu Attilio Correia Lima no local. Disse ainda, como sugestão, para que fosse realizado um projeto de ideias (sugerido pela conselheira Anna Carolina na dita audiência), e para que fosse articulada com a SEPLANH o acesso a um acervo de documentos da cidade, para serem apresentados no museu.	
	A conselheira Celina disse ainda que o Bosque dos Buritis deve ser pensado juntamente com as atividades que serão concentradas no prédio, uma vez que o local é objeto de tombamento.	

Encaminhamento	Publicar nota de divulgação do CAU favorável à instalação de atividades
	culturais no Prédio da Assembleia no Bosque dos Buritis.

V	Evento "Cidade para Mulheres"
Discussão	A assessora Maria Ester informou que o CAU/GO recebeu do CAU/BR um convite para participar de um circuito de evento sobre "Cidades Inclusivas". Foi discutido como deveria ser feita a organização, se de forma presencial ou de forma remota.
Encaminhamento	Aguardar decisão dos conselheiros sobre a pertinência de realizar o evento.

VI	Capacitação em acessibilidade
	A assessora Maria Ester noticiou que o CAU/GO foi convidado para uma reunião no MP, uma vez que a Secretaria Estadual de Educação – SEE vem realizando reformas em escolas estaduais, tendo como um dos objetivos principais tornar as escolas mais acessíveis. O promotor participante da reunião disse que visitou algumas escolas que estavam sendo reformadas e percebeu que o objetivo principal, que era atender a acessibilidade, não estava sendo atendido.
Discussão	O promotor solicitou que o CAU fizesse uma capacitação para arquitetos em acessibilidade.
O curso seria capacitação, s chamar a aten adaptadas.	A assessora Maria Ester informou que os representantes da área da engenharia também deveriam tomar ciência do ocorrido.
	O curso seria realizado em parceria com o MP e com a SEE. O objetivo da capacitação, segundo Ester, seria alertar sobre o desenho da acessibilidade e chamar a atenção que há reformas que demandam uma reconstrução para serem adaptadas.
	Ester informou que aguarda uma resposta da palestrante (Elisa Prado), do MP e da SEE.

	O curso deve ser feito no primeiro semestre de 2022.
Encaminhamento	Organizar a capacitação do CAU em parceria com o MP e SEE. Retomada de uma campanha publicitária para o evento e conscientização da acessibilidade.

VII	Apoio ao desenvolvimento do Plano de Mobilidade de Goiânia	
Discussão	Maria Ester trouxe aos conselheiros o ofício encaminhado pela Prefeitura de Goiânia solicitando apoio à Pesquisa Origem Destino intitulada "Por onde você anda?", lançada na Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2021 e no desenvolvimento de "Ofícinas Comunitárias nos bairros" para o planejamento da mobilidade no Município de Goiânia, a serem programadas. Celina sugeriu que o CAU poderia articular para trabalhar essa temática do desenvolvimento do Plano de Mobilidade, ou seja, ir além de um apoio. Para tanto, Celina sugeriu que fossem feitas campanhas publicitárias, jornadas, oficinas, ampliando assim essa temática, não só dentro da CPUA.	
Encaminhamento	Em resposta ao convite da Prefeitura de Goiânia, que o CAU participe ativamente com a organização de jornadas e oficinas do PLAMOB.	

VIII	Assuntos gerais
Discussão	Ester informou que haverá um evento em Brasília sobre habitação de interesse social, para buscar um mecanismo efetivo para o papel e assistência técnica em habitação, a se realizar nos dias 07, 08 e 09 de abril de 2022. Celina informou que foi feita uma divulgação do próximo encontro da jornada de debates sobre o Plano de Mobilidade de Goiânia, e que a próxima jornada será no dia 24/03, no CREA/GO.



Com a autorização da Comissão de política Urbana e Ambiental do CAU/GO, e considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7°, parágrafo único, c/c art. 9°, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

Guilherme Vieira Cipriano

Assessor Jurídico e Comissões